

**Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e
Serviços – CDEICS**

REQUERIMENTO _____ DE 2017

(Do Sr. Deputado Fernando Monteiro)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei no 1.755, de 2007, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS – no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais fundamentados no art. 53, I, e art. 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei n. 1.755/2007, de autoria do Deputado Fábio Ramalho, que “dispõe sobre a proibição da venda de refrigerantes em escolas de educação básica”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS –, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição, visto que contem matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n. 1.755/2007 dispõe sobre a proibição de venda de refrigerantes em escolas de educação básica.

Em seu despacho inicial, o referido projeto foi encaminhado à apreciação da Comissão de Educação e Cultura; Seguridade Social e Família; e Constituição, Justiça e Cidadania (Art. 54 RICD).

Ocorre, todavia, que ao proibir a venda de refrigerantes nas escolas de educação básica de todo o país, o projeto interfere na atividade da indústria, especialmente a produtora de refrigerantes. Isto porque se estar a dispor sobre restrição de canal de venda, cujos efeitos sobre a indústria, independente de sua natureza, devem ser cuidadosamente analisados pela Câmara dos Deputados.

É fato público que algumas empresas do setor, dentre elas a Coca-Cola, AMBEV e PEPSICO, anunciaram em junho de 2016 um acordo para alterar a política de vendas de refrigerantes em escolas, restringindo a oferta do produto em cantinas de escolas para crianças de até 12 anos.[1] A política implementada por tais empresas, ao que nos consta, não foi acompanhada pelas demais empresas do setor, o que demanda, no nosso entendimento, um debate mais aprofundado com a indústria de refrigerantes para compreender os reais impactos da proposta em análise.

Ante o exposto, entendemos ser necessário que também a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS – analise o projeto.

Sala de Sessões, 11 abril de 2017

Deputado FERNANDO MONTEIRO
(PP/PE)